

Ofício nº 218/2024-GAB/SEMAD/PMV

Viseu/PA, 05 de fevereiro de 2024

A

Comissão Permanente de Licitação

**NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Secretarias Municipais Novas e unidades orçamentárias subordinadas a Unidade Gestora da administração pública municipal

Prezada Presidente,

Cumprimentando-a, venho por meio deste Ofício solicitar à esta Presidente que considere nos processos licitatórios em curso, bem como, os quais estão sendo “Confeccionados” os contratos oriundos dos pregões abertos no ano de 2024, a inclusão das unidades orçamentárias subordinada a Unidade Gestora da Administração.

Considerando a necessidade de garantir o imediato funcionamento da Secretaria Municipal da Juventude, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura e ainda de assegurar a prestação de serviços públicos. Manifesto que as referidas Secretarias foram criadas através da Lei Municipal nº 576/2023, porém, a operacionalização e funcionamento das mesmas enquanto Unidades Orçamentárias só iniciou no ano de 2024, com a aprovação da Lei nº 589/2023 do Orçamento Anual Exercício de 2024 e publicação do Decreto Municipal nº 03/2024, que “Dispõe sobre o gerenciamento e funcionamento da secretaria municipal da juventude e da secretaria municipal da mulher, sobre a nomeação do secretário titular da secretaria municipal de desporto e lazer, sobre a nomeação interina do secretário municipal de desenvolvimento econômico e turismo e secretário municipal de transporte e infraestrutura, e dá outras providências”.

Considerando tratar-se de secretarias oriundas do desmembramento de competências anteriormente concentradas junto a Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Viseu, informa-se que as demandas de processos licitatórios outrora requisitadas por esta Secretaria de Administração através do ofício nº 1.453/2023-SEMAD do dia 16 de novembro de 2023, já englobam as atribuições e necessidades das novas secretarias, ressalvados os processos licitatórios e contratações supervenientes.

Por este motivo, tais secretarias encontram-se na condição de unidades orçamentárias subordinadas a Unidade Gestora da administração pública municipal, razão pela qual, requer-se à esta Comissão Permanente de Licitação, a realização de solicitação ao Departamento de Contabilidade, para atualização de dotação orçamentária vigente para o orçamento de 2024 para fins de aplicação aos processos licitatórios em curso pendentes de fechamento de contrato.

Portanto, solicito a inclusão das unidades orçamentárias das Secretarias Municipais, criadas pela Lei Municipal nº 576/2023. Onde será observado juntamente ao Setor contábil, os elementos de despesas com dotação orçamentária para o ano de 2024.

No mais, contando com sua presteza, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDILTON TAVARES  
MENDES:8812000  
7204

Assinado de forma digital  
por EDILTON TAVARES  
MENDES:88120007204  
Dados: 2024.02.05  
10:02:12 -03'00'

**EDILTON TAVARES MENDES**

Secretário Municipal de Administração - Decreto nº 001/2023-GAB/PMV e  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento  
Econômico e Turismo - Decreto nº 03/2024-GAB/PMV



DECRETO Nº 03/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

*DISPÕE SOBRE O GERENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de garantir o imediato funcionamento da secretaria municipal da juventude, secretaria municipal da mulher, secretaria municipal de desporto e lazer, secretaria municipal de desenvolvimento econômico e turismo e secretaria municipal de transporte e infraestrutura;

**CONSIDERANDO**, que as referidas secretarias possuem atribuições correlacionadas a serviços públicos obrigatórios constitucionalmente previstos e por isso possuem funcionamento cogente;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de assegurar a prestação de serviços públicos enquanto inexistir agente político designado para ocupar o cargo de secretário municipal das respectivas secretarias para fins de assessoramento do Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de avaliar de forma cautelosa a nomeação dos futuros Secretários Municipais enquanto cargos técnicos de confiança;

**CONSIDERANDO**, a natureza auxiliar do cargo de Secretário Municipal, nos moldes previstos no Art. 63 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **CARLOS AUGUSTO PINTO CÔRREA**, inscrito no CPF de nº 004.337.882-08 e RG nº 6035694 PC/PA para o Cargo de **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Viseu**, Estado do Pará, respondendo interinamente pelo cargo de **Secretário Municipal de Transporte e Infraestrutura**.



**Art. 2º.** Fica nomeado o Senhor **EDILTON TAVARES MENDES**, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF de nº 881.200.072-04 e RG nº 5460596 PC/PA para responder interinamente pelo cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**.

**Art. 3º.** Fica nomeado o Senhor **MANOEL ZACARIAS SARAIVA**, inscrito no CPF de nº 299.202.132-68 e RG nº 1816047 PC/PA para o Cargo de **Secretário Municipal de Desporto e Lazer do Município de Viseu**, Estado do Pará.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Viseu/PA, responsável interinamente e exclusivamente pela implementação de políticas públicas de competência da **Secretaria Municipal da Juventude e Secretaria Municipal da Mulher**, enquanto restar pendente a nomeação dos seus respectivos Secretários Municipais;

**Parágrafo único:** A natureza interina e exclusiva do desempenho das funções perdurará tão somente até a sobrevenha nomeação do competente Secretário Municipal especialmente designado para o gerenciamento das respectivas Secretarias Municipais.

**Art. 5º.** Ao Prefeito Municipal e Secretários titulares e interinos compete o cumprimento das obrigações previstas na Lei nº 576/2023, na qualidade de ordenador de despesas das respectivas Secretarias Municipais.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Viseu/PA, 11 de janeiro de 2024.

CRISTIANO DUTRA Assinado de forma digital  
VALE:3309647323 por CRISTIANO DUTRA  
VALE:3309647323  
Dados: 2024.01.11 15:59:44  
-03'00'

4  
**CRISTIANO DUTRA VALE**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA